



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'Rodrigo' and 'Renato'.

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 6 de Junho de 2011.

Acta n.º 11/2010

----- No dia seis de Junho de dois mil e onze, no lugar de Rabaçal, freguesia de Rabaçal, Edifício sede da Junta de Freguesia de Rabaçal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente António José dos Santos Antunes Alves, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Renato Filipe Nunes França, Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias e Rodrigo António de Matos Gomes.-----

----- Faltou o senhor Presidente, Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, por motivos que a Câmara julgou justificáveis.-----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Rede dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego
 - 5.1 Casa da Noz. Projecto de Arquitectura
 - 5.2 Iluminação da muralha nascente do Castelo de Penela. Projecto de arquitectura.
 - 5.3 Circuito de Manutenção na encosta nascente do Castelo de Penela. Projecto de arquitectura.
6. PROVERE – Programa de Valorização dos Recursos Endógenos
 - 6.1 Requalificação dos Acessos à Villa Romana do Rabaçal.
 - 6.1.1 Projecto de execução.
 - 6.1.2 Caderno de Encargos
 - 6.1.3 Programa de Procedimento
 - 6.1.4 Abertura de Concurso Público
 - 6.1.5 Designação do Júri
7. Plano de Apoio ao Investimento
 - 7.1 Zona Industrial de Penela. Cessão de posição contratual
8. Energias Renováveis. Protocolo de acordo com vista à instalação de novos Parques Eólicos
9. Recursos Humanos
 - 9.1 Anulação de Procedimento Concursal para contratação de trabalhador por tempo indeterminado.
10. SmArtes – Casa das Indústrias Criativas. Regulamento.
11. Antigo Edifício do Jardim de Infância de Penela. Contrato de Comodato.
12. Acção Social

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- 12.1 Programa de Apoio à Reabilitação de Habitação de Famílias Carenciadas
- 13. Apoios Municipais
 - 13.1 Associação Cultural e Recreativa de Podentes. Isenção de Taxas Urbanísticas e Administrativas. Ratificação.
- 14. Penela Jovem
 - 14.1 Apoio à Habitação
- 15. Empreitada de reabilitação de edifício para Casa de Industrias Criativas - aprovação da minuta do contrato - ratificação

----- Sendo dezasseis horas o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e sete (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 242.100,17€ - duzentos e quarenta e dois mil cem euros e dezasseis cêntimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 45.576,27€ - quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis euros e vinte sete cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 471.746,70€ - quatrocentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e seis euros e setenta cêntimos; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES

O Senhor Vice-Presidente:-----

- Congratulou-se com o modo como decorreu o acto eleitoral para a Assembleia da República, ocorrido no dia cinco de Junho, quer no concelho quer no resto do país. -----

O senhor Vereador Renato França:-----

- No âmbito da realização do acto eleitoral referido, deu os parabéns pela vitória do PSD e teceu uma crítica quanto à escolha dos membros das mesas. Explicou que a preocupação do Partido Socialista foi escolher pessoas jovens, não só para que se interessem pela vida democrática mas porque também vivemos uma época complicada e o pagamento, ainda que simbólico já ajuda. Apesar de tudo, houve quem criticasse o facto, do Partido Socialista, ter escolhido pessoas com menos formação o que achou descabido pois, na sua opinião, deve haver este tipo de escolha até pelo simples facto de não serem sempre os mesmos a realizar aquele tipo de trabalho. -----

- Referiu ter passado, ontem, na Cabeça Redonda, mais propriamente numa estrada em terra batida, a seguir à lagoa, onde verificou existir uma fossa que está a fazer descarga para o exterior causando mau cheiro.-----

----- O senhor Vice-Presidente respondeu que o local a que se refere não pertence ao concelho de Penela. -----

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes, sugeriu que mandassem o fiscal ao local, para melhor localizar a situação e se for caso para tal notificar o infractor.-----

- Continuando a sua intervenção, o senhor Vereador Renato França pediu esclarecimentos quanto à venda dos autocarros, de que ouviu falar e da atribuição, ou não, da bandeira Azul à praia Fluvial da Louçafnha.-----

----- O senhor Vice-Presidente sobre a não atribuição da Bandeira Azul referiu que, este ano e ao longo de todo o país, se verificaram situações idênticas motivadas pelo facto dos parâmetros das águas fluviais serem os mesmos que para as praias de mar, tendo a Câmara manifestado o seu desagrado.-----

----- O senhor Vice-Presidente referiu que o motivo nada tinha a ver com a falta de limpeza. -----

----- O senhor Vereador Luis Matias, acrescentou que a ARH referiu possuir aquela praia fluvial uma água de óptima qualidade. Aconteceu porém, durante a realização de uma análise, no ano passado, existir um percentil, exigido por Lei por cumprir, sendo o bastante para que tal acontecesse. -----

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes, disse ter lido várias notícias sobre o assunto, tendo

Rodrig
Ramos
AK

concluído existir falta de limpeza entre outras coisas. -----
----- O senhor Vereador Luis Matias, informou que, os catorze municípios que constituem a rede das Aldeias do Xisto, reclamaram da situação, pois estão em causa várias praias. -----

- Sobre a questão do autocarro, informou que algumas medidas estão a ser tomadas, com vista à redução da despesa, explicando que o abate de viaturas foi uma delas. Deu conta da situação em que se encontrava o referido autocarro, motivo pela qual o mesmo irá ser posto à venda, assim como outras viaturas. -----

----- O senhor Vereador Luis Matias acrescentou, ainda, que aquele autocarro era o que tinha menos utilização. -----

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes perguntou como se processa tal venda. -----

----- O senhor Vice-Presidente respondeu que a venda será processada dentro da legalidade. -----

O senhor Vereador Rodrigo Gomes:-----

- Questionou o senhor Vice-Presidente, sobre se quem faz a limpeza das valetas é a Câmara ou as Juntas de Freguesia.-----

O senhor Vice-Presidente explicou que tal trabalho é realizado pela Câmara. Porém, os serviços de limpeza das aldeias, foi protocolado com as Juntas de Freguesia, passando a ser da sua responsabilidade. -----

- Sobre o assunto da limpeza das bermas, o senhor Vereador Rodrigo Gomes perguntou porque motivo não é utilizado herbicida quando se cortam a ervas pois seria uma maneira de poupar.

Senhor Vice-Presidente, explicou que não se utiliza o herbicida por o mesmo causar outro tipo de problemas. -----

- Relativamente ao decurso das obras da Rua de Coimbra e ao corte do trânsito na Rua da Senhora da Conceição, que tanto transtorno causa, sugeriu que fosse utilizado o caminho de acesso à casa do senhor Ricardo Reis, onde poderia ser colocado tout-venant e que poderia servir de acesso alternativo da vila, pois possui boa visibilidade. -----

- O senhor Vice-Presidente, informou terem sido cortadas as ervas recentemente no referido caminho. No entanto está convicto do mesmo não ser a solução ideal até porque o encerramento da Rua da Nossa Senhora da Conceição é transitório, esperando-se não ir além do mês de Julho.-----

O senhor Vereador Renato França, por sua vez, sugeriu que fosse utilizada a rua das Nogueiras, com dois sentidos, tal como já aconteceu outrora. -----

1. ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respectiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: - De Cristina Maria dos Santos Duarte, residente em Cabeça Redonda, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para obras de construção de um anexo no local da sua residência. -----

- De Vítor Manuel Amaro Duarte, residente na Praceta António Corte Real – Torre 1, sétimo andar, freguesia de Santo António dos Cavaleiros, concelho de Loures, apresentando projecto de arquitectura para obras de alteração de uma moradia, sita em Viavai, Freguesia de Santa Eufémia. -----

- De Pedro Manuel dos Santos Martins, residente na Casa do Moinho, freguesia de Podentes, concelho de Penela, apresentando projecto de arquitectura para obras de construção de uma piscina no local da sua residência. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento dos projectos de arquitectura.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:

SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: - De Café Central Maria Assunção Freire

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Duarte, com sede em Cabeça Redonda, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando horário de funcionamento para o estabelecimento de bebidas (café), sito no mesmo local. -----
Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De **María Assunção Freire Duarte**, residente em Cabeça Redonda, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando horário de funcionamento para o estabelecimento de mercearia, sito no mesmo local. -----
Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

SOBRE BANCAS NO MERCADO: De **Joaquim Manuel Costa da Silva**, residente em Rua do Pinheiro Manso, freguesia de Lorvão, concelho de Penacova, solicitando uma banca no mercado municipal de Penela para exercer a actividade de venda de bacalhau e derivados. -----
Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De **Isabel Maria Fernandes Lucas Rodrigues**, residente em Casal da Azenha, freguesia de Podentes, concelho de Penela, solicitando a alteração do seu lugar (bancas número vinte e quatro e vinte cinco) para as bancas número vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro no mercado municipal de Penela para exercer a actividade de venda de frutos secos e fruta variada. -----
Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO (número dois do artigo segundo do Decreto-Lei número cento trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de Abril): - De **PortucelSoporcel, Sociedade Anónima**, com sede no Pólo Industrial da Portucel, Mitrena, Setúbal, solicitando autorização para mobilização de solos para reflorestação dos seguintes prédios rústicos, para plantio de eucaliptos, com uma área total de oitenta mil setecentos e trinta metros quadrados, que explora. -----

- Rústico, com a área de sessenta e dois mil metros quadrados, sito no Baldio do Vale do Barbeiro, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Espinhal, sob o artigo dez mil novecentos e catorze, para plantio de eucaliptos. -----

- Rústico, com a área de dez mil e novecentos metros quadrados, sito no Baldio da Ribeiro da Fraga, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Espinhal sob o artigo dez mil oitocentos e oitenta e nove, para plantio de eucaliptos. -----

- Rústico, com a área de cento e vinte mil e novecentos e cinquenta metros quadrados, sito no Baldio das Relvas, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Espinhal sob o artigo onze mil cento e nove, para plantio de eucaliptos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal, que foi solicitado pela AFN. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: Foi presente uma informação dos Recursos Humanos, relativa aos acordos ocupacionais a decorrer. -----

INFORMAÇÃO -----

ACORDOS DE ACTIVIDADE OCUPACIONAL -----

Projecto Emprego Inserção -----

Projecto 1042/CEI/2010 -----

	Início	Terminus	Local
1. Maria Idalina Mendes Rodrigues	06-12-2010	12-09-2011	Biblioteca
2. Maria Fernanda Calado Ferreira	01-10-2010	12-09-2010	Centro Educativo
3. Fernanda Maria Rodrigues de Figueiredo	03-01-2011	12-09-2011	EB1 do Espinhal
4. Mayra Yara Carvalho Joaneth Martins	03-01-2010	04-08-2011	Transportes Escolares

Projecto 1022/CEI/2010 -----

5. António Manuel Ferreira Almeida	03-08-2010	02-08-2011	Parque Logístico
------------------------------------	------------	------------	------------------

Projecto 1040/CEI/2010 -----

6. José Antero de Oliveira Antunes	27-09-2010	26-09-2011	Parque Logístico
7. Alfredo Mendes Palaio	02-11-2010	26-09-2011	Parque Logístico

Handwritten signatures and initials:
Rodrigo
Fonseca
A

8. José Antunes Simões	01-02-2011	26-09-2011	Parque Logístico -----
9. Mário dos Santos Pimenta	01-02-2011	26-09-2011	Parque Logístico -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----			

5. REDE DOS CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO: Na sequência da aprovação da candidatura às RUCI, pelo Mais Centro, foram presentes vários projectos, que mereceram as seguintes deliberações:-----

5.1 - CASA DA NOZ - PROJECTO DE ARQUITECTURA: Pelo senhor Vice-Presidente foi presente o projecto de arquitectura respeitante ao circuito de manutenção, localizado na encosta do castelo da vila de Penela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto base de arquitectura e cenografia de reabilitação e adaptação da "Casa da Legião" para implementação e edificação da "Casa da Noz".-----

5.2 - ILUMINAÇÃO DA MURALHA NASCENTE DO CASTELO DE PENELA - PROJECTO DE ARQUITECTURA: Pelo senhor Vice-Presidente foi presente o projecto de arquitectura respeitante à iluminação das muralhas do Castelo de Penela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de iluminação da muralha Nascente do Castelo de Penela.-----

5.3 - CIRCUITO DE MANUTENÇÃO NA ENCOSTA NASCENTE DO CASTELO DE PENELA - PROJECTO DE ARQUITECTURA: Pelo senhor Vice-Presidente foi presente o projecto de arquitectura respeitante ao circuito de manutenção, localizado na encosta do castelo da vila de Penela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto para um circuito de manutenção na encosta Nascente do Castelo de Penela.-----

6. PROVERE – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS:-----

6.1 - REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS À VILLA ROMANA DO RABAÇAL:-----

6.1.1 - PROJECTO DE EXECUÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de execução referente às obras de "Requalificação dos Acessos à Villa Romana do Rabaçal".-----

6.1.2 - CADERNO DE ENCARGOS: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos, referente à empreitada de "Requalificação dos Acessos à Villa Romana do Rabaçal".-----

6.1.3 - PROGRAMA DE PROCEDIMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Procedimento, referente à empreitada de "Requalificação dos Acessos à Villa Romana do Rabaçal".-----

6.1.4 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do artigo décimo sétimo e seguintes do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro e autorizar a despesa, estabelecendo como preço base o valor de duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e três euros e três cêntimos, para a empreitada de "Requalificação dos Acessos à Villa Romana do Rabaçal".-----

6.1.5 - DESIGNAÇÃO DO JÚRI Foi proposta a seguinte designação do júri para a empreitada mencionada em epígrafe, nos termos do artigo sexagésimo sétimo, número um do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro:-----

----- "Júri do Concurso -----
----- Presidente – João Manuel Falcão (Chefe de Gabinete); -----

André
Rosa
A

----- Vogais: - Elisabete Irene Alexandre Fernandes (Coordenadora Técnica) e Rita Cristina Nunes Vaz (Assistente operacional); -----

----- Vogais suplentes: - João Póvoa Rodrigues (Chefe de Divisão) e Maria Leonor dos Santos Carnoto (Técnica Superior); -----

A Câmara Municipal, no âmbito do Código da Contratação Pública deliberou, por unanimidade, aprovar a composição do júri de acordo com a proposta apresentada.-----

7. PLANO DE APOIO AO INVESTIMENTO

7.1 - ZONA INDUSTRIAL DE PENELA. CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL: Pelo senhor Vice-Presidente foi presente um pedido apresentado pela empresa Centr&ferros – Estruturas de betão, Limitada, com sede em Soure, solicitando autorização para transmissão da sua posição contratual para terceiro, acompanhada da seguinte informação dos Serviços: -----

Plano de Apoio ao Investimento-----

Cessão de posição contratual -----

INFORMAÇÃO-----

A empresa Centr&Feros – Estruturas de Betão, Lda., detentora do lote 22 da ZIP (escritura de compra e venda celebrada no dia 26/08/2010), solicita autorização para ceder a sua posição contratual, relativamente ao lote 22 da ZIP, ao Banco Comercial Português, S.A., no âmbito de contrato de locação financeira que ambos pretendem celebrar, para financiamento das instalações que aquela empresa ali construiu. -----

A empresa Centr&Feros – Estruturas de Betão, Lda. tem edificado no lote 22 da ZIP um pavilhão industrial ao qual se encontra atribuída a Licença de Utilização Nº 8/2011, emitida em 28 de Abril de 2011.-----

De acordo com o número 3 do artigo 22º do Regulamento da Zona Industrial – 2ª Fase, a transmissão para terceiros, após a emissão da licença de utilização, é possível mediante parecer positivo da Câmara Municipal.-----

Face ao exposto -----

Considerando que a alienação para a instituição de crédito visa criar as condições de financiamento indispensáveis à laboração da empresa;-----

Considerando que a referida alienação tem um horizonte temporal correspondente ao período de contratualização da locação financeira, regressando à posse da Centr&ferros, Lda, no final daquele contrato;-----

Considerando ainda que a formalização da alienação a favor do Banco Comercial Português, S.A., viabiliza uma operação de financiamento indispensável para a normal laboração da empresa, reforçando assim o objectivo último da cedência do lote 22 à Centr&ferros, ou seja a criação de novas empresas e a dinamização da oferta de emprego no concelho;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à cessão de posição contratual e alienação do direito de propriedade do lote 22 da Zona Industrial de Penela, solicitada pela Centr&ferros – Estruturas de Betão, Lda a favor do Banco Comercial Português, no âmbito da operação de financiamento através do instituto da locação financeira. -----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de cessão de posição contratual e alienação do direito de propriedade do lote número vinte e dois da ZIP, solicitada pela empresa Centr&ferros – Estruturas de Betão, limitada, a favor do Banco Comercial Português, limitada, conforme informação.-----

8. ENERGIAS RENOVÁVEIS - PROTOCOLO DE ACORDO COM VISTA À INSTALAÇÃO DE NOVOS PARQUES EÓLICOS: Pelo senhor Vice-Presidente foi presente a minuta do protocolo a celebrar com a Development Engineering and management, S.L., tendo em vista a intenção de instalação de novos parques eólicos no concelho de Penela, cujo texto a seguir se dá por transcrito: ---
“PROTOCOLO DE ACORDO COM VISTA À INSTALAÇÃO DE NOVOS PARQUES EÓLICOS NO CONCELHO DE PENELA-----

Entre: -----

Handwritten signatures and initials:
Rodrig
Júlio
PX

Município de Penela, Pessoa, Colectiva nº 506778037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, aqui representada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Simões Júlio, adiante designada abreviadamente por **MUNICÍPIO**;

e:

Development Engineering and Management, S.L., sociedade de direito espanhol, com sede em C/ Conde de Peñalver 16, 8ºB, Madrid – Espanha, e o capital social de 1.400.000 euros, inscrita no Registro Mercantil de Madrid, sob a referência tomo 17128, del Libro de Sociedades, Folio 175, hoja Mº293390, aqui representada pelo Sr. Jaime Ferrando Reventós na qualidade de representante com poderes, adiante designada abreviadamente por **DEENMA**;

Considerando que:

1. A **DEENMA** é uma sociedade com vasta experiência na realização de estudos, projectos, e de coordenação e fiscalização de empreendimentos nas áreas de energia, ambiente, recursos hídricos e saneamento.
2. A **DEENMA** tem estabelecida uma parceria com um promotor internacional com vasta experiência na gestão e operação de instalações de produção de energia eléctrica a partir de fontes de energia renováveis.
3. O **MUNICÍPIO** tem interesse na dinamização económica do Concelho de Penela, através da instalação de novas actividades económicas modernas e dinâmicas que aproveitem os recursos naturais e propiciem o aumento dos níveis de investimento na área geográfica que lhe compete gerir, o que, para além da dinamização económica e social da região, proporcionará mais receitas ao Município para aplicação ao serviço do interesse público.
4. O Município de Penela possui áreas com potencial eólico importante e por explorar e identificadas nos estudos e análises desenvolvidos pela **DEENMA**.
5. A **DEENMA** tem interesse no estudo mais aprofundado do potencial eólico do território de Penela e no desenvolvimento de projectos e instalação de Parques Eólicos em Penela, em área ainda por definir, para a produção de electricidade.
6. A concretização da instalação de Parques Eólicos no Município de Penela está dependente da atribuição de nova potência eólica para ligação à subestação de Penela, da Rede Nacional de Transporte de Electricidade.
7. Prevê-se que a Administração Central possa iniciar um novo procedimento concursal de atribuição de nova potência eólica a partir de 2011.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Pelo presente Protocolo, a **DEENMA** assume o compromisso de levar a cabo os estudos necessários de confirmação do potencial eólico existente no Município de Penela, de identificação e contratação de terrenos e de desenvolvimento de projectos para a futura instalação de novos Parques Eólicos no Município e em consonância com as indicações e recomendações do **MUNICÍPIO**, sempre dependente da atribuição, por parte da Administração Central, de nova potência eólica para ligação à subestação de Penela, no âmbito do futuro concurso de atribuição de nova potência eólica em Portugal.

Cláusula 2.ª

UM – O **MUNICÍPIO** assume o compromisso de apoiar a **DEENMA** no desenvolvimento do PROJETO por todos os meios que legalmente estejam ao seu alcance, exercendo os seus melhores esforços no sentido de evitar o surgimento de quaisquer fatos que o inviabilizem.

DOIS – A obrigação assumida nos termos do número anterior não impede nem prejudica o cumprimento de todas as obrigações legais a que o **MUNICÍPIO** esteja obrigado em termos de dar informação, resposta e despacho a todos e quaisquer requerimentos ou exposições que lhe sejam apresentados por quaisquer outras entidades privadas de natureza singular ou colectiva.

Cláusula 3.ª

UM - O **MUNICÍPIO** compromete-se a, na medida das suas possibilidades e da legislação aplicável, colaborar no desenvolvimento do PROJETO, nomeadamente:

a) A facultar, da forma mais célere possível, toda a informação de que disponha e que se venha a revelar necessária para a realização dos estudos e projectos de especialidade associados ao

Handwritten signatures and initials:
V. de Sá
Kenny
MX

desenvolvimento e licenciamento do PROJECTO e sempre no sentido da melhor salvaguarda dos interesses do investidor e do Município; -----

b) A analisar com a maior brevidade possível todos os pedidos de licenças, de autorizações ou de deferimentos de procedimentos relacionados com a gestão administrativa do PROJECTO que seja da sua responsabilidade;-----

c) A colaborar, dentro das suas possibilidades, na obtenção de licenças, de autorizações ou de deferimentos de procedimentos relacionados com a gestão administrativa do PROJECTO que sejam da responsabilidade de outras entidades nacionais. -----

DOIS - O MUNICÍPIO compromete-se, ainda, a actuar como facilitador do relacionamento dos promotores do PROJECTO com as Juntas de Freguesia que venham a ser envolvidas, quer pela localização do PROJECTO, quer pela instalação de quaisquer outros equipamentos auxiliares necessários à sua implementação, nomeadamente, a linha eléctrica para evacuação da electricidade produzida. -----

Cláusula 4.ª -----

A **DEENMA** e o **MUNICÍPIO** reconhecem que a concretização do investimento apenas será possível se forem obtidas todas as licenças e autorizações necessárias à instalação do PROJECTO, nomeadamente, atribuição, por parte da Administração Central, de nova potência eólica para ligação à subestação de Penela, no âmbito do futuro concurso de atribuição de nova potência eólica em Portugal. -----

Cláusula 5.ª -----

UM - Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, a **DEENMA**, fica desde já autorizada pelo **MUNICÍPIO** a ceder a sua posição no presente Protocolo. -----

DOIS - Caso pretenda ou efectivamente realize a cessão da sua posição no presente Protocolo deve a **DEENMA** dar conhecimento ao **MUNICÍPIO**. -----

TRÊS - Deverá a **DEENMA** informar o eventual terceiro cessionário de que fica obrigado ao cumprimento integral e escrupuloso das cláusulas constantes deste Protocolo, devendo para tal ser junto um duplicado deste acordo ao acordo de cessão. -----

Cláusula 6.ª -----

UM - O presente Protocolo é válido por um período de vinte e quatro meses a contar da data da respectiva assinatura, considerando-se prorrogado sucessivamente por períodos de doze meses caso nenhuma das partes notifique a outra da não prorrogação com uma antecedência mínima de quatro meses. -----

DOIS - O presente Protocolo fica sem efeito caso a **DEENMA** venha a ser preterida pela Administração Central na concessão de nova potência eólica para ligação à subestação de Penela. -----

Clausula 7ª. -----

A **DEENMA** fica obrigada ao cumprimento das cláusulas do presente Protocolo respeitando sempre os seguintes princípios e normas de conduta, cuja inclusão no presente Protocolo e associação com o **MUNICÍPIO** se considera essencial para a sua assinatura:-----

a) A **DEENMA** compromete-se a realizar as actividades e acções definidas no presente Protocolo com o nível de diligência esperado de uma empresa com experiência na prestação de serviços e no cumprimento das normas éticas e de conduta mais exigentes. -----

b) Em relação ao presente Protocolo, a **DEENMA** declara que a sua direcção, administradores, colaboradores, agentes e representantes desenvolvem trabalho no âmbito das actividades alvo do presente Protocolo e: -----

i. Sempre cumpriram e cumprirão na íntegra com todas as normas portuguesas aplicáveis e, em particular, com as leis aplicáveis em matéria de corrupção e branqueamento de capitais;-----

ii. Nunca, directa ou indirectamente, ofereceram, assinaram, realizaram, prometeram, pagaram ou autorizaram a oferta, assinatura, realização, promessa, pagamento ou autorização de qualquer pagamento ilegal nem o farão no futuro;-----

c) A **DEENMA** declara que não tem sócio, directa ou indirectamente, sócio maioritário, administrador, director ou colaborador que seja simultaneamente Funcionário Público. -----

Handwritten signatures and initials:
Rodrig...
K...
M...

Por ser esta a vontade das partes, vai este Protocolo reduzido a escrito e assinado por ambas em sinal de conformidade, em duplicado, ficando depois de rubricados e assinados um exemplar em poder de cada uma das partes.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do protocolo de intenção de instalação de futuro(s) parque(s) eólico(s) no concelho, autorizando o senhor Presidente ou quem legalmente o substitua, a outorgá-lo em seu nome.-----

9. RECURSOS HUMANOS:

9.1 - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADOR POR TEMPO INDETERMINADO: Pelo senhor Presidente foi dado conta do ponto em epígrafe, fazendo presente uma informação dos Serviços que a seguir se dá por transcrita:-----

“Assunto:-----

Anulação de procedimento concursal para recrutamento de trabalhador por tempo indeterminado.-----

Informação-----

1. Através do aviso nº 3456/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 22, de 01 de Fevereiro de 2011, foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um lugar de Técnico Superior (História), da carreira geral de Técnico Superior na área de Actividade da Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude com a referência B;-----

2. A abertura do procedimento supra referido foi aprovada pela Câmara Municipal em 06 de Setembro de 2010 e parecer favorável da Assembleia Municipal de 23 de Setembro de 2010;-----

3. As transferências para o Município, efectuadas ao abrigo da Lei das Finanças Locais, sofreram uma redução significativa na Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011), agora agravada com novas reduções de 5% em 2012 e 5% em 2013, no âmbito do memorando de ajuda externa a Portugal assinado pelo Governo e pelos representantes do Fundo Monetário Internacional, Comissão Europeia e Banco Central Europeu;-----

4. Estes factos confrontam a gestão autárquica com uma nova realidade, que impõe uma reavaliação de todas as despesas, em particular daquelas que se prendem com o funcionamento da estrutura, onde naturalmente se incluem os Recursos Humanos;-----

5. Estes acontecimentos recentes vêm demonstrar que a estratégia de racionalidade que tem presidido à gestão do Município nos últimos cinco anos, assente na constante diminuição dos custos de estrutura e conseqüente libertação de recursos para o investimento reprodutivo, fundamental para o desenvolvimento do território, é o caminho adequado para a sustentabilidade financeira do Município;-----

6. Ainda assim, porque os tempos que se avizinham não auguram melhores dias no curto e médio prazo, é necessário concentrar mais energia no esforço de redução da despesa corrente, sem descuidar a prestação de serviços essenciais aos munícipes.-----

7. Nesta linha de raciocínio, reconhecendo que a especificidade técnica das funções atribuídas ao posto de trabalho em causa não constitui impedimento ao desenvolvimento destas mesmas funções através de um esforço de reajustamentos dinâmicos na estrutura de recursos humanos, de forma a garantir o cumprimento dos objectivos de qualidade a que o Município está obrigado;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 38º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, delibere proceder à anulação do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um lugar de Técnico Superior (História), da carreira geral de Técnico Superior, na área de Actividade da Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, aberto pelo aviso nº 3456/2011, refª B, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 22, de 01 de Fevereiro de 2011.-----

A consideração superior.-----

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

A Câmara Municipal sob proposta do senhor Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação do procedimento concursal para recrutamento de trabalhador por tempo indeterminado, de acordo com a informação dos serviços.-----

8. SMARTES – CASA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS – REGULAMENTO: No âmbito da realização da obras no antigo edifício da Câmara Municipal, com vista á instalação da Casa das Industrias Criativas e à semelhança do que já foi efectuado com o Mini-Habitat de empresas, foi presente a proposta de regulamento do SmArtes – Casa das Industrias Criativas, cujo texto a seguir se dá por reproduzido:-----

“Regulamento do smArtes– Casa das Indústrias Criativas-----

Preâmbulo-----

O objectivo global da smArtes – Casa das Indústrias Criativas consiste em contribuir para a afirmação de Penela como um território inovador e empreendedor, permitindo:-----

a) Atrair e fixar no Concelho população com elevados níveis de qualificação, criatividade e empreendedorismo;-----

b) Aumentar os níveis de qualificação, criatividade e empreendedorismo da população residente e permitir a sua fixação no Concelho.-----

O smArtes constitui-se, nesta fase, como um núcleo de apoio ao empreendedorismo na área das indústrias criativas, sobretudo nas fases iniciais do ciclo de vida das empresas.-----

A missão do smArtes consiste em oferecer condições de excelência no apoio de base às empresas na área das indústrias criativas, de forma a reforçar a sua capacidade de inovação, crescimento e competitividade.-----

Esta missão concretiza-se através do aproveitamento dos recursos e das melhores práticas, a nível nacional e internacional, gerando um efeito de escala que possibilite a sua disponibilização às empresas instaladas.-----

O presente regulamento define a estrutura de funcionamento do smArtes– Casa das Indústrias Criativas, orientando todas as pessoas, singulares e colectivas, que façam uso do edifício ou que nele permaneçam, em particular os sócios, colaboradores, fornecedores e clientes das empresas instaladas.-----

CAPÍTULO I-----

Definições-----

Artigo 1.º-----

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, a terminologia utilizada tem o significado abaixo mencionado:-----

a)smARTES: ambiente dotado de condições destinado a acolher e apoiar o desenvolvimento de micro empresas e de empresas de pequeno porte de base criativa;-----

b)Empresa Incubada: organização ou pessoa física com projecto de negócio para incubação, que utiliza o smArtes, em regime de vínculo formal;-----

c)Indústrias criativas: consideram-se indústrias criativas aquelas que promovam actividades nas áreas da comunicação, cultura, informática, arquitectura, design, teatro, música, arte, multimédia, publicidade, pintura, escultura, educação, jornalismo ou similares.-----

d)Inovação: acção que conduz à mudança na forma de realização das actividades, isto é, mudança de um produto, processo ou serviço;-----

e)Plano de Negócios: documento que formaliza o planeamento empresarial de novas empresas ou já existentes e em processo de expansão ou de re-localização, visando a redução de riscos na implementação do negócio.-----

CAPÍTULO II-----

Actividade e Serviços-----

Artigo 2.º-----

1. O smArtes apoia empreendedores interessados em criar e consolidar empresas ligadas às indústrias criativas, através da utilização e partilha de espaço físico.-----

2. O Município de Penela, através do Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo, é responsável pela gestão do smARTES.-----

Handwritten signatures and initials:
Arduy
Kromy
M

Artigo 3.º

1. O smArtes disponibiliza uma área, de acordo com as necessidades do empreendedor e o espaço existente, a infra-estrutura associada e serviços de suporte operacional.
2. A infra-estrutura associada compreende:
 - a) Sala de Escritório;
 - b) Energia eléctrica dos espaços comuns e no espaço próprio, até ao limite definido pela entidade gestora;
 - c) Manutenção e limpeza das áreas comuns e espaços externos;
 - d) Ramal telefónico com contas individualizadas;
 - e) Acesso à internet;
 - f) Vigilância, com alarme.
3. A prestação de serviços de suporte operacional, subdivide-se em:
 - a) Suporte operacional comum, que compreende:
 - i. Recursos de comunicação electrónica;
 - ii. Limpeza das áreas próprias das empresas, somente mediante autorização da mesma;
 - iii. Utilização do auditório municipal durante 2h por mês fora do horário de actividades predefinidas;
 - b) O suporte operacional específico compreende a facilitação do acesso a espaços para exposição de produtos e realização de actividades da empresa;
 - c) O recurso ao suporte operacional específico está sujeito ao pagamento de taxas a definir, caso a caso, pela Câmara Municipal;
 - d) O recurso ao acompanhamento e apoio técnico do Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo (GAICE) depende de solicitação expressa do empreendedor e está limitado à disponibilidade e competências técnicas deste serviço municipal.

CAPÍTULO III

Contrato de prestação de serviços, preços e condições de pagamento

Artigo 4.º

1. A incubação da empresa será formalizada através de contrato de prestação de serviços a celebrar com o Município de Penela.
2. Fica expressamente vedada a cessão da posição contratual da empresa incubada.

Artigo 5.º

1. Os valores das rendas são os estabelecidos no anexo I ao presente regulamento.
2. As rendas referidas no número anterior incluem a utilização do espaço de escritório, o acesso às áreas comuns e a respectiva manutenção, de acordo com o disposto neste Regulamento e no contrato a celebrar.
3. O pagamento das rendas será efectuado, impreterivelmente, até ao último dia útil do mês a que respeita.

CAPÍTULO IV

Normas de funcionamento

Artigo 6.º

1. O controlo de entradas e saídas é feito através do quadro de presenças que se encontra na recepção.
2. As empresas instaladas, ao chegarem ao edifício, devem colocar o respectivo cartão no quadro indicando que estão presentes. À saída, devem retirar o cartão, sinalizando que já saíram do edifício.
3. A última empresa a abandonar as instalações é responsável por apagar as luzes da recepção e activar o alarme.

Artigo 7.º

1. A realização de eventos nos espaços comuns com a presença de público externo, depende de prévia autorização do Município, após análise objectiva da respectiva natureza e objectivos.
2. A realização dos eventos referidos no número anterior está sujeita às normas gerais de funcionamento do smArtes e, em especial, às seguintes condições:

André
Penela
XX

a) A empresa interessada deverá solicitar a respectiva reserva junto do Município, indicando a data, duração (início e fim do período de utilização) e natureza do evento, bem como, quando aplicável, os equipamentos que necessita de utilizar;-----

b) A gestão do espaço no decurso do evento é da exclusiva responsabilidade da empresa; ----

c) Sendo necessário proceder a preparativos prévios ao evento, a empresa obriga-se a informar o Município sobre a sua duração, bem como de eventuais constrangimentos que os mesmos poderão causar ao normal funcionamento do smArtes;-----

a) É da responsabilidade da empresa a arrumação do espaço utilizado, bem como a devolução e acondicionamento adequado dos equipamentos utilizados;-----

b) A empresa obriga-se a ressarcir quaisquer danos causados, no âmbito do evento, às instalações ou aos equipamentos utilizados; -----

Artigo 8.º-----

As instalações do smArtes estão protegidas com sistema de segurança anti-intrusão. -----

Artigo 9.º-----

1. É expressamente vedada a utilização de equipamentos e a realização de actividades que, pela sua natureza, possam perturbar o normal desenvolvimento do trabalho das demais empresas incubadas;-----

2. Não é permitida a manipulação de equipamentos, materiais ou substâncias que, de algum modo, possam afectar ou colocar em risco a segurança ou a saúde dos utilizadores do smArtes. -----

Artigo 10.º-----

1.É expressamente interdito a qualquer empresa incubada o arrendamento ou cedência, a qualquer título, do espaço ou equipamentos a seu cargo;-----

2.A violação do número anterior opera a imediata resolução do contrato de incubação. -----

Artigo 11.º-----

O smArtes ou o Município de Penela não respondem, em circunstância alguma, por obrigações assumidas pela empresa incubada perante terceiros. -----

Artigo 12.º-----

O autor do dano e a empresa incubada a que aquele se encontra ligado, independentemente da natureza do vínculo, no âmbito da acção lesiva, são solidariamente responsáveis pela reparação dos prejuízos causados ao smArtes ou a terceiros.-----

Artigo 13.º-----

1. As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos, que exijam consumos adicionais de energia eléctrica, água, comunicações ou outra utilidade além do estabelecido no contrato, bem como a exploração de ramo industrial que implique aumento de risco e perigosidade, dependem de prévia autorização escrita do smArtes;-----

2. Nos casos previstos no número anterior, o smArtes pode exigir à empresa incubada a realização das modificações e adaptações das instalações que sejam consideradas necessárias ao uso pretendido. -----

Artigo 14.º-----

Sempre que tal se mostre necessário para garantir a segurança e funcionalidade das instalações, a empresa será instada a executar, nos prazos a definir caso a caso, a expensas próprias, as reparações, reformas ou alterações adequadas ao fim em vista. -----

CAPÍTULO V-----

Processo de selecção das empresas-----

Artigo 15.º-----

A selecção de candidaturas é efectuada gradativamente, tendo em consideração o critério de qualidade do projecto, a sua conveniência e a disponibilidade de espaço. -----

Artigo 16.º-----

1. Os candidatos a incubação no smArtes devem documentar a candidatura a apresentar com o plano de negócios do empreendimento. -----

2. O plano de negócio é avaliado pelo Município, que pode ser assessorado por peritos externos, com base nos seguintes critérios:-----

a)Potencial de mercado;-----

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- b) Potencial de crescimento e rentabilidade; -----
 - c) Possibilidade de interacção com as Universidades e com outras empresas incubadas; -----
 - d) Capacidade de gestão do candidato/equipa. -----
3. No sentido de melhor avaliar qualquer candidatura apresentada, o Município, através do GAICE, promoverá a realização de uma ou mais entrevistas ao promotor. -----

Artigo 17.º-----

A avaliação e selecção das candidaturas são feitas pelo GAICE no prazo máximo de 20 dias seguidos, contados da recepção de todos os elementos solicitados ao candidato. -----

Artigo 18.º-----

1. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aprovação ou reprovação das candidaturas mediante os resultados da avaliação e selecção efectuadas nos termos do artigo anterior. -----
2. O sentido da deliberação e a respectiva fundamentação são comunicados ao candidato, através de meios electrónicos, no prazo de 3 dias úteis. -----

CAPÍTULO VI-----

Duração da incubação-----

Artigo 19.º-----

O prazo máximo de duração do período de incubação é de 36 meses.-----

1. Eventualmente prorrogável por um período de 6 meses, de acordo com as especificidades do projecto, quando requerida fundamentadamente pelo interessado com uma antecedência mínima de 90 dias seguidos; -----
2. A aprovação da prorrogação referida no número anterior, da competência da Câmara Municipal, será comunicada ao interessado no prazo de 15 dias úteis contados da data de apresentação do pedido devidamente instruído. -----

Artigo 20.º-----

1. Após o período de incubação referido no número anterior é possível realizar novo contrato, com a duração de um ano e renovável por períodos de igual duração, mediante apresentação de pedido escrito fundamentando devidamente o motivo da permanência da empresa no período pós-incubação. -----
2. O pedido referido no número anterior deve ser apresentado com uma antecedência mínima de 90 dias seguidos; -----
3. A aprovação ou a recusa do pedido referido no número 1 é da competência da Câmara Municipal e será comunicada ao interessado no prazo de 15 dias úteis contados da data de apresentação do pedido devidamente instruído. -----

Artigo 21.º-----

1. O vínculo contratual extingue-se pela verificação de qualquer dos seguintes factos: -----
 - a) Decurso do prazo estabelecido no contrato;-----
 - b) Desvio dos objectivos ou insolvência da empresa;-----
 - c) Verificação de riscos, efectivos ou eminentes, para a segurança pessoal, ambiental e patrimonial do smArtes;-----
 - d) Grave atentado à idoneidade das demais empresas incubadas ou do smArtes;-----
 - e) Incumprimento das cláusulas contratuais ou violação do regulamento do smArtes. -----
2. Nos casos previstos no número anterior, as empresas instaladas obrigam-se a entregar ao Município as instalações e os equipamentos objecto do contrato, em perfeitas condições e no prazo que lhe for fixado. -----
3. Todas as benfeitorias decorrentes de alterações e reformas realizadas pelas empresas são automaticamente incorporadas ao património do Município, excluindo-se qualquer direito de indemnização. -----

CAPÍTULO VII-----

Sigilo e propriedade intelectual-----

Artigo 22.º-----

Com o objectivo de garantir o sigilo das actividades desenvolvidas no smArtes, a circulação de pessoas depende de prévia autorização e restringe-se às áreas designadas. -----

Artigo 23.º-----

Modig
Ferreira
A

É da exclusiva competência de cada empresa, a quem compete adoptar as medidas adequadas, a preservação e salvaguarda de quaisquer questões relativas à propriedade intelectual. ---

CAPÍTULO VIII-----

Disposições finais-----

Artigo 24.º-----

Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável e no presente regulamento, a empresa incubada poderá elaborar um código de conduta ou outros normativos, com o objectivo de harmonizar os respectivos procedimentos internos, salvaguardando sempre a sua compatibilidade, formal e material, com o presente regulamento e a legislação aplicável.-----

Artigo 25.º-----

Constitui motivo bastante para a resolução unilateral do contrato, o incumprimento do disposto no presente Regulamento.-----

Artigo 26.º-----

Cabe à Câmara Municipal a resolução dos casos omissos no presente Regulamento, sem prejuízo do recurso a peritos internos ou externos sempre que a matéria controvertida o justifique e aconselhe.-----

Artigo 27.º-----

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na página oficial do Município (www.cm-penela.pt).-----

Gabinete	Área (m2)	ANO 1			ANO 2 e ANO 3			PÓS-INCUBAÇÃO		
		Preço fixo	Preço/m2	Valor Mensal	Preço fixo	Preço/m2	Valor Mensal	Preço fixo	Preço/m2	Valor Mensal
1	17	50,00 €	2,00 €	84,00 €	50,00 €	3,50 €	109,50 €	50,00 €	4,00 €	118,00 €
2	22	50,00 €	2,00 €	94,00 €	50,00 €	3,50 €	127,00 €	50,00 €	4,00 €	138,00 €
3	25	50,00 €	2,00 €	100,00 €	50,00 €	3,50 €	137,50 €	50,00 €	4,00 €	150,00 €
4	18	50,00 €	2,00 €	86,00 €	50,00 €	3,50 €	113,00 €	50,00 €	4,00 €	122,00 €
5	25	50,00 €	2,00 €	100,00 €	50,00 €	3,50 €	137,50 €	50,00 €	4,00 €	150,00 €
6	20	50,00 €	2,00 €	90,00 €	50,00 €	3,50 €	120,00 €	50,00 €	4,00 €	130,00 €
7	25	50,00 €	2,00 €	100,00 €	50,00 €	3,50 €	137,50 €	50,00 €	4,00 €	150,00 €

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Regulamento mencionado em epígrafe e submete-lo à Assembleia Municipal.-----

11. ANTIGO EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE PENELA - CONTRATO DE COMODATO: Pelo senhor Vice-presidente foi presente a informação dos Serviços, adiante transcrita, tendo em vista a realização do contrato de comodato do Edifício da antiga escola Primária de Penela, a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Penela, para funcionamento da Casa da Criança. -----
Assunto: **Edifício da antiga Escola Primária de Penela - Contrato de Comodato**-----

INFORMAÇÃO-----

O protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Penela e a Santa Casa da Misericórdia de Penela, aprovado pela Câmara Municipal em 2 de Julho de 2010, tendo como objecto a transmissão dos serviços da Casa da Criança para esta Instituição Particular de Solidariedade Social, prevê a cedência do edifício da antiga Escola Primária de Penela para funcionamento da Casa da Criança a partir do ano lectivo 2011/2012.-----

Estabelece o número 2 da cláusula segunda do referido protocolo que:-----

"Para o funcionamento da Casa da Criança a partir do ano lectivo 2011/2012 e enquanto a mesma se mantiver em actividade, o Município compromete-se a disponibilizar o complexo da antiga Escola Primária de Penela, inscrito na matriz predial de Santa Eufémia sob os artigos urbanos da freguesia de Santa Eufémia n.ºs 1301 e 1377 nas seguintes condições:-----

- a) O Município assegurará as despesas com a conservação e manutenção do edificado;-----*
- b) A Misericórdia responderá por todas as despesas de funcionamento, designadamente, entre outras, energia eléctrica, gás, água e telecomunicações."-----*

Atendendo a que o complexo em referência necessita de algumas obras de adaptação à finalidade a que se destina;-----

André
Penela
✱

Atendendo a que esta tipologia da intervenção a efectuar é enquadrável no regulamento de apoios do PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural;-----

Atendendo a que o promotor da intervenção tem de demonstrar a respectiva legitimidade de uso do imóvel; -----

Atendendo a que a figura jurídica que tipicamente enquadra as cedências gratuitas de imóveis é o contrato de comodato;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número dois da cláusula segunda do protocolo supra identificado, aprove a cedência do complexo da antiga Escola Primária de Penela à Santa Casa da Misericórdia de Penela, através da celebração de um contrato de comodato com o clausulado em anexo. -----

À consideração superior -----

Anexo -----

Edifício da antiga Escola Primária de Penela -----

Contrato de Comodato-----

Entre o Município de Penela, adiante designado de primeiro outorgante e a Santa Casa da Misericórdia de Penela, adiante designada por segundo outorgante, é celebrado o presente contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

O primeiro outorgante (Município de Penela) é dona e legítima proprietária do denominado complexo da antiga escola primária de Penela, sito no Largo Dr. Albino Cordeiro, em Penela, inscrito na matriz predial de Santa Eufémia sob os artigos urbanos nºs 1301 e 1377.-----

Segunda -----

O primeiro outorgante, nos termos do disposto no artigo mil cento e vinte e nove do Código Civil, entrega à segunda outorgante, pelo prazo de vinte anos, o complexo identificado na cláusula primeira, para que esta dele se sirva, de forma gratuita, exclusivamente para a instalação do serviço de creche e/ou educação pré-escolar, com obrigação de o restituir. -----

Terceira -----

A segunda outorgante vincula-se à restituição do edifício à primeira outorgante, no caso de extinção do serviço melhor identificado na cláusula anterior ou decorrido o prazo mencionado na mesma cláusula.-----

Quarta -----

Fica vedado à outorgante comodataria a aplicação do objecto comodatado a outros fins diferentes dos previstos na cláusula segunda, sem prévia autorização e anuência do outorgante comodante. ----

Quinta -----

A primeira outorgante autoriza desde já a segunda outorgante a realizar no objecto comodatado as obras de adaptação indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços já identificados de Creche e/ou Jardim de Infância. -----

Sexta -----

A primeira outorgante assegurará as despesas com a manutenção e conservação do edificado. -----

Sétima -----

A segunda outorgante responderá por todas as despesas de funcionamento, designadamente, entre outras, as decorrentes da contratualização do fornecimento de energia eléctrica, gás, água e telecomunicações.-----

Oitava -----

A segunda outorgante assume ainda as obrigações tipificadas no artigo mil cento e trinta e cinco do Código Civil, designadamente comprometendo-se a: -----

- a) Guardar e conservar a coisa emprestada; -----
- b) Facultar à comodante o exame dela; -----
- c) Não a aplicar a fim diverso daquele a que se destina; -----
- d) Não fazer dele uso imprudente; -----
- e) Não proporcionar a terceiro o seu uso, excepto se a comodante autorizar; -----

Handwritten signatures and initials:
Voduj
Kamy
AS

f) Avisar imediatamente a comodante, sempre que tenha conhecimento de vícios na coisa, ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ela, desde que o facto seja ignorado da comodante; -----

g) Restituir a coisa no fim do contrato. -----

Oitava -----

Em tudo o que o presente contrato seja, eventualmente, omissa será o mesmo regulado supletivamente pela legislação vigente aplicável, mormente o capítulo VI do Código Civil. -----

Nona -----

Por corresponder à vontade das partes livremente expressa e com ela o acharem conforme, vai este documento, lavrado em duas vias, ficando o original na posse da primeira outorgante e o seu fiel duplicado na da segunda. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do complexo da antiga Escola primária de Penela (escola e refeitório) à Santa casa da Misericórdia de Penela, mediante a celebração de um contrato de comodato nos termos enunciados no anexo, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir a outorgá-lo em seu nome. -----

Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

13. ACÇÃO SOCIAL

13.1 PROGRAMA DE APOIO À REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DE FAMÍLIAS

CARENCIADAS: No âmbito do programa de apoio ao programa de apoio social à reabilitação de habitação degradada, foi presente uma informação, subscrita pela técnica de serviço social da Câmara Municipal: -----

“ASSUNTO: Obras de acabamento interior em habitação localizada no lugar da Poupa.-----

Nome: Gracinda Maria Ferreira Simões-----

IV - Proposta de Intervenção-----

Considerando: -----

- Caracterização sócio económica anteriormente descrita, enfatizando tratar-se de uma família de poucos recursos socioeconómicos;-----

- O manifesto esforço demonstrado pela família para criar melhores condições de vida;-----

- A urgente necessidade de constituir espaços privados para ambos os filhos do casal. -----

Propõe-se:-----

- Análise favorável ao pedido de apoio para obras de acabamento interior, -----

- Cedência do material de construção necessário e em conformidade com a listagem anexa, no valor de 1.967,50€ - mil novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos, acrescido do IVA).-----

À consideração superior. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da proposta apresentada pelos serviços, apoiando a senhora Gracinda Maria Ferreira Simões, residente em Poupa, nas obras de beneficiação da sua habitação nos termos enunciados. -----

14. APOIOS MUNICIPAIS

14.1 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PODENTES - ISENÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS E ADMINISTRATIVAS – RATIFICAÇÃO: Foi presente um pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa de Podentes, solicitando a isenção de taxas com vista à realização da operação urbanística de requalificação/adaptação das suas instalações para Centro de Cultura e do Vinho das Terras de Sicó.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que aprovou a isenção do pagamento das respectivas taxas. -----

15. PENELA JOVEM: Ao abrigo do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foi presente a seguinte candidatura, que mereceu a deliberação adiante mencionada.

André
Franco
XX

15.1 - APOIO À HABITAÇÃO: De Paula Cristina Duarte Santo, residente em Carvalho de Santo Amaro, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando apoio à habitação.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro, no valor de mil duzentos e cinquenta euros, correspondente à segunda tranche, de acordo com a informação dos Serviços.-----

ASSUNTO URGENTE DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA: -----

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte ponto: -----

15. EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CASA DE INDUSTRIAS CRIATIVAS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - RATIFICAÇÃO: Presente uma informação dos serviços, pela qual foi proposta a ratificação do despacho do senhor Presidente, que aprovou a minuta do contrato referente à empreitada de "Reabilitação de Edifício para Casa de Indústrias Criativas".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de dezoito de Maio de dois mil e onze, que aprovou a minuta do contrato, conforme indicado na referida informação.-----

DELEGAÇÕES DE DIVERSOS LUGARES: - Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Municípios, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas:-----

----- De **ESTRADA DE VIAVAI:** – **Albertino Rodrigues**, que disse existir uma estrada em Viavai, de que há mais de vinte anos se fala e que, por vinganças pessoais, nunca foi arranjada. Recentemente, a Flopen andou a limpar bermas perto da referida estrada e, mais uma vez, a mesma ficou por limpar. -

----- O senhor Vice-Presidente, respondeu desconhecer de que estrada se trata, sendo certo que os trabalhos efectuados pela Flopen, não foram por intermédio da Câmara Municipal.-----

- O senhor Albertino Rodrigues referiu nunca saber se é a Câmara ou a Junta de Freguesia a fazer este ou aquele trabalho. Informou que a estrada em causa é a que dá acesso ao lagar, junto à moradia do senhor Acácio sendo que actualmente nem uma carroça lá consegue passar.-----

O senhor Vice-Presidente respondeu que mandará alguém ao local para averiguar.-----

- O senhor Albertino respondeu que bastaria uma carrada de terra e uma máquina para arranjar a dita estrada.-----

----- - **Maria Marmé**, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia e Município, que chamou a atenção para as seguintes situações:-----

- As tampas de saneamento, na estrada principal, continuam danificadas e a causar incómodos às pessoas;-----

----- O senhor Vice-Presidente respondeu ter já falado com a pessoa responsável por aquele assunto.-----

- Junto à moradia do senhor Augusto Cunha (estrada para Penela), quando chove, entra-lhe água para dentro de casa. O ideal seria colocar uma grelha para escoar as mesmas.-----

----- O senhor Vice-Presidente respondeu que a situação referida já foi identificada pelo senhor Arménio Ramos.-----

- Solicitou que mandassem um tractor limpar, pelo menos, as ruas principais que se encontram com ervas.-----

----- O senhor Vice-Presidente informou que o tractor tem trabalhado durante todo o dia sendo que, primeiramente será dada prioridade às estradas principais e só depois às secundárias. A seu tempo chegará também aos locais mencionados.-----

- Perguntou qual a situação do pedido de Ecopontos para colocar na Ordem e junto ao estabelecimento da senhora Clotilde. Acrescentou que, se é pretensão da Câmara educar as crianças

Matilde
Rodrigo
Alfio

para reciclar, as mesmas não poderão andar dois quilómetros para o fazer. Poderiam, inclusive colocá-los junto às obras de acesso à Villa Romana. -----

----- O senhor Vice-Presidente respondeu que terão de ser analisadas as situações assinaladas pois, os mesmos são fornecidos pela ERSUC e não tem em stock. Informou, ainda, que o fornecimento dos mesmos é feito em função do número de pessoas. -----

- Pediu que o tractor limpasse, também, o rio junto à estrada que vai para Penela, mais propriamente junto da casa do senhor Silvério. -----

- Lembrou o pedido efectuado, para colocação de um BIP na estrada dos Patões, que ainda não obteve resposta. Os residentes naquela aldeia são idosos e preocupa-a a situação. -----

O senhor vice-presidente, informou que a colocação de Bips não é da responsabilidade da Câmara mas sim da EDP. A Câmara apenas serve de intermediário sendo que as Juntas de freguesia poderão fazer os pedidos directamente. A EDP terciariza aqueles serviços e a empresa leva imenso tempo a dar resposta. -----

- Existem uns buracos na estrada Rabaçal – Penela, junto à padaria, resultantes de uma ruptura de água que precisam de ser tapados com alcatrão. -----

- Perguntou qual o ponto de situação do problema das lombas, junto à casa da senhora Edite; -----

- Sobre a colocação de calçada nos lugares de Patões, Ordem e Jã, perguntou qual o ponto de situação. -----

- Deu conta do pedido efectuado pelo senhor Júlio Duarte, à Junta de Freguesia, sobre a possibilidade de colocação de sinais de limitação de velocidade, junto à entrada para o seu lagar, dada a perigosidade do local. -----

----- O senhor Vice-Presidente respondeu que a colocação de sinais não resolverá a situação pois o cuidado passa pela atitude das pessoas. -----

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes acrescentou que aquela estrada não é camarária. -----

- A senhora Presidente de Junta informou que aquando das obras, a mesma foi entregue à Câmara, proporcionalmente à sua extensão pelo concelho. De seguida perguntou qual o ponto de situação do lavadouro centenário, que se encontra danificado. -----

----- O senhor Vice-Presidente respondeu que o mesmo se encontra referenciado mas que, as obras não podem ser feitas todas ao mesmo tempo. -----

- Informou que a EDP desliga a iluminação pública muito cedo, existindo munícipes a queixar-se desse facto pois o mesmo convida aos assaltos e roubos. -----

----- O senhor Vice-Presidente informou que a tendência será desligar ainda mais cedo. -----

- Deu conta que junto a Legação e à entrada para Chanca não existe luz, estando aqueles lugares às escuras. -----

----- O senhor Vice-Presidente informou que as situações relacionadas com iluminação pública são transmitidas ao Adjunto José Carlos Reis e depois analisadas. -----

- Referiu que mandou o coveiro arranjar as sepulturas mas que, no largo de acesso ao cemitério, em dias de chuva, forma-se muita lama tornando-se muito desagradável. -----

----- O senhor Vice-Presidente respondeu que só vendo a situação no local se pode aferir o que há a fazer. -----

- Por último, referiu que as árvores existentes em frente ao museu secaram, solicitando que fossem colocadas outras no seu lugar. Também o chafariz, que era histórico, foi retirado e colocado junto ao cemitério. Faria todo o sentido que o mesmo fosse recolocado no seu lugar predispondo-se a Junta de freguesia a ajudar nos trabalhos. -----

- **Matilde de Jesus Ferreira**, que disse existir, em tempos, um Bip ao fundo da estrada para Pombalinho que desapareceu. O poste ficou mas retiraram a lâmpada, solicitando que reponham aquela situação. -----

----- A senhora Presidente acrescentou que a mesma foi retirada e colocada na parte de dentro do quintal do “Americano”. -----

----- O senhor Vice-Presidente, respondeu que terá que se ver a situação no local. -----

- **Alfio Simões Fernandes**, que começou por referir terem cortado as ervas junto à estrada

Handwritten signatures and initials:
Videg
Penela
AX
[Signature]

mas continuam a pender para a via pública os ramos das oliveiras, riscando os seus camiões. -----

----- O senhor Vice-Presidente perguntou a quem pertencem as ditas oliveiras e, em simultâneo, pediu a colaboração da senhora Presidente de Junta para tratar do assunto com o mesmo. -----

----- A senhora Presidente de Junta, adiantou ter já falado com o proprietário que lhe prometeu cortar os ramos. Aproveitou a ocasião para dar conta da existência de uma nogueira na estrada do Rabaçal, cujos ramos tiram a visibilidade a quem nela circula, solicitar a intervenção da Câmara pois o seu proprietário disse não deixar ninguém lá mexer. -----

- Alegando ser defensor da cultura, disse ter em tempos lutado para a existência do campo de futebol no Rabaçal. A Câmara comprou o terreno mas, actualmente, constatou existir uma terceira pessoa que faz uso indevido do mesmo, fazendo dela serventia. Na sua opinião o mesmo deveria ser preservado pois gastou-se lá muito dinheiro. -----

----- O senhor Vice-Presidente respondeu que fazer um campo de futebol está fora de questão, sendo certo, também, que o facto de nele passarem em nada prejudica. -----

----- O senhor Vereador Luis Matias acrescentou que, as pessoas, por lá passarem não adquirem direitos. -----

- Insistindo no assunto, o senhor Alípio disse não gostar de ver o terreno do campo a servir de serventia. De seguida perguntou porque razão os funcionários da Câmara trabalham ao Sábado para as Juntas de Freguesia e não trabalham à Segunda e porque razão só trabalham até às catorze horas, todos os dias e não utilizam a máquina à tarde. -----

----- O senhor Vice-Presidente, respondeu que os funcionários da Câmara, trabalham todos os dias e se trabalham ao Sábado é por conta da Junta de Freguesia. Aproveitou para informar que a Câmara possui um operador de máquina que costuma fazer serviços para a Junta de Freguesia. As normas já existiam pois os operadores vêm ao Sábado e já tinham preços definidos. -----

----- O senhor Vereador Renato França sugeriu que a Câmara apelasse ao bom senso das pessoas, para a questão dos preços a praticar. -----

----- O senhor Vice-Presidente referiu que, quando as Juntas de Freguesia quiserem reduzir os preços, são elas quem terão de se entender. -----

----- **José Estrela** – Reclamou do caminho para os Patões que está cheio de cedros. Prometeram-lhe que o proprietário iria cortar quatro metros mas está tudo na mesma. O lado Norte, por sua vez, está repleto de silvas. -----

----- O senhor Vice-Presidente perguntou o nome do proprietário. -----

- O senhor José Estrela, disse ser o senhor Baltazar Nunes Freire mas receia que o mesmo nada faça pois está afixado um edital no local e ele nada fez. -----

----- O senhor Vice-presidente disse lamentar que grande parte das situações idênticas se deva a desentendimentos, por partes dos Municípios. -----

----- O senhor Vereador Luís Matias disse que o proprietário irá ser notificado para proceder à limpeza. -----

- O senhor José Estrela pediu que fosse colocada uma passadeira junto ao São Jorge, mais propriamente junto às escadas. -----

----- O senhor Vice-Presidente respondeu que, caso as pessoas cumprissem as regras não haveria necessidade de colocar passadeira, sendo que se torna impossível colocá-las em todos os locais para onde são efectuados pedidos. -----

----- A senhora Presidente de Junta informou que mandou colocar um espelho no local assinalado para que as pessoas consigam ver os carros antes de atravessarem. -----

Maria Moreira – que reclamou do facto de, desde a abertura da estrada para Chanca, ainda no mandato do Doutor Fernando Antunes, terem tapado uma serventia que dava acesso ao terreno do seu irmão. Já falou sobre o assunto ao actual Presidente de Câmara mas nada foi feito. -----

- Reclamou também pelo facto das pessoas não terem tanque para lavar pois estragaram o existente e nunca mais o voltaram a arranjar. -----

- O terreno atrás da casa da sua mãe encontra-se cheio de silvas e de ervas. Tem conhecimento de que, no ano passado notificaram o proprietário para limpar mas nada foi feito. -----

----- O senhor Vice-Presidente perguntou qual o nome do proprietário.-----
- A senhora Maria Moreira respondeu ser a senhora Otilia Purificação Ramalho,-----

PAGAMENTOS: - Foi presente a relação dos pagamentos efectuados durante o mês de Maio último que importa em oitocentos setenta mil oitocentos quarenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

LICENÇAS PARA OBRAS: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Vereador com competência sub-delegada durante o mês de Maio último, ao abrigo da deliberação camarária de dezasseis de Novembro de dois mil e nove, bem como as restantes licenças concedidas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS: - Pelo Senhor Presidente foi apresentada a relação das adjudicações por ele efectuadas, durante o mês de Abril último, a seguir indicadas:-----

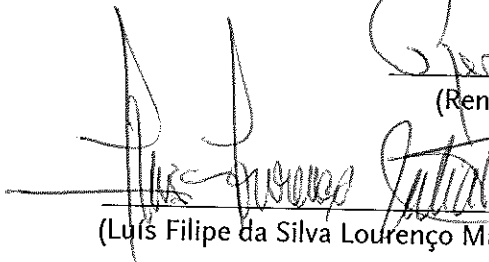
- "Execução de infra-estruturas básicas e eléctricas do Espinhal", adjudicado à empresa Carlos Gil, Limitada, pelo valor de trinta e um mil novecentos e oitenta e três euros e noventa e um cêntimos, acrescidos de Iva;-----

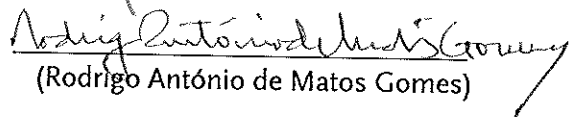
ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezanove horas, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

A Câmara Municipal,

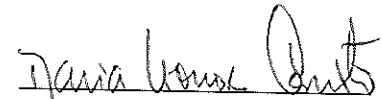

(António José Santos Antunes Alves)


(Renato Filipe Nunes Franca)


(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)


(Rodrigo António de Matos Gomes)

A Técnica Superior,


(Maria Leonor dos Santos Carnoto)